

EXTRATO
ATA DA 501ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 08.12.2016
CNPJ Nº 23.274.194/0001-19
NIRE Nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa com sede social na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, que, em 08.12.2016, com início às 10h, reuniram-se, ordinariamente, sob a presidência do Sr. Wilson Pinto Ferreira Junior, os Conselheiros Ricardo Medeiros, Armando Casado de Araújo e Felipe Sousa Chaves. O Conselho de Administração decidiu: "**aprovar**, nos termos da PRCA.090.2016 (**RCA 004/501**), em consonância com a Resolução de Diretoria nº 007/2928, de 29.11.2016 e, embasado nas manifestações favoráveis da Gerência de Consultivo e da Gerência de Análise Financeira, por meio dos Pareceres GCO.P.I.2255.2016, de 23.11.2016 e GFI.F.I.1564.2016, de 23.11.2016, respectivamente, as matérias a seguir referentes à Belo Monte Transmissora de Energia S.A. ("BMTE"), Sociedade de Propósito Específico - SPE da qual Furnas detém 24,5% de participação acionária: (i) A assinatura de Furnas, na qualidade de fiadora, no terceiro aditamento ("Terceiro Aditamento") ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da "BMTE" na qualidade de emissora das Debêntures, para refletir exclusivamente a prorrogação do vencimento de 26.12.2016 para 26.04.2017, em função do atraso na liberação de recursos de longo prazo do BNDES Direto e via repasse da CAIXA, mantendo as demais condições da Escritura inalteradas; (ii) A comissão de *waiver* a ser paga pela BMTE aos debenturistas sendo de 0,7% sobre o montante da 1ª série e de 0,8% sobre o montante da 2ª série; (iii) A continuidade da prestação de fiança corporativa de Furnas até 26.04.2017, limitada a R\$98.735.000,00, atualizada de acordo com a remuneração prevista na minuta do aditamento à Escritura, ressaltando a manutenção do custo de CDI + 2,3%a.a. para a 1ª série e de CDI + 2,5%a.a. para a segunda série; e (iv) A assinatura de Furnas na ata da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da BMTE que será convocada para deliberar sobre o Aditamento acima". (a) Marco Antônio Fernandes da Costa - Secretário de Governança Corporativa. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/12/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00002985659, E DATA: 15/12/2016. BERNARDO F.S.BERWANGER, SECRETÁRIO GERAL.

Publicado, em conformidade com a legislação aplicável, nas edições do jornal O Globo e do Diário Oficial do Rio de Janeiro (Parte - V).